

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi CAU/MG**
SÚMULA DA REUNIÃO 209ª - EXTRAORDINÁRIA**LOCAL E DATA:****DATA:** 08 de julho de 2024**LOCAL:** Virtual**HORÁRIO:** 9h30m - 11h**PARTICIPAÇÃO:****PRESIDIDA POR:** Dennison Caldeira Rocha

Coordenador da Comissão

Diego Fernando Dias

Membro Titular

Thiago José Vieira Silva

Membro Suplente

Livian Fernandes Hott

Supervisora de Orçamentos do CAU/MG

Reinaldo Antero de Jesus Junior

Gerente Financeiro

ASSESSORIA: Ana Carolina Gomes Assis Faria**PAUTA:****Verificação de quórum:****Comunicados:****Aprovação de documentos da reunião anterior:** Não houve

1. Reprogramação orçamentária 2024;
2. Outros Assuntos.

Encerramento**DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:****VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**

Foi verificado o quórum às 09h30min.

COMUNICADOS**APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DA REUNIÃO ANTERIOR**

Não houve.

ORDEM DO DIA:**Reprogramação Orçamentária 2024**

A Supervisora de Orçamentos, Lívian Hott, apresentou as alterações da reprogramação orçamentária de 2024 em relação ao que foi aprovado previamente na 208ª Reunião Ordinária. Ela iniciou demonstrando nas Diretrizes da Reprogramação enviadas pelo CAU/BR que houve aumento de R\$ 7.017,51 no Aporte ao Fundo de Apoio e um aumento de R\$ 28.672,59 no Aporte ao Centro de Serviços Compartilhados, os quais foram compensadas pelo projetado do ressarcimento de tarifas, uma vez que no período de janeiro a abril o CAU/MG só recebeu R\$ 10.114,16 faltando receber ainda R\$ 46.969,84 para totalizar o valor de R\$ 57.084,00 previsto nas diretrizes para o ressarcimento de tarifas, além do incremento de R\$ 1.294,73 do Encontro de Contas. Portanto, foi necessária uma redução total de R\$ 25.242,64 na previsão de despesas. Em seguida, foi informado que essa alteração das despesas foi ajustada no Centro de Custo da Chefia de Gabinete, Assessoria Técnica e Ouvidoria, sem prejudicar a operacionalização das atividades nesses setores. Complementarmente, Lívian Hott informou que as diretrizes do CAU/BR solicitaram que as seguintes despesas fossem detalhadas: Jeton, Auxílio Representação, Auxílio Participação Remota, Reembolso Embarque e Desembarque e Outras indenizações. Também foram repassados os limites estratégicos, evidenciando que todos estão sendo cumpridos na Reprogramação Orçamentária de 2024, bem como discriminados aqueles de cumprimento obrigatório e aqueles recomendados (que podem ser flexibilizados mediante justificativa). Nesse contexto, foi destacado o limite de capacitação, uma vez que passou a ser obrigatório atingir o limite de 2% da folha de pagamento e, portanto, foi ajustado na reprogramação de forma que o índice alcançasse 2,1%. Por último, foram apresentadas as alterações nas metas dos indicadores que possuem maior relação com a CPFi (objetivo estratégico :assegurar a sustentabilidade financeira): Índice de receita por arquiteto e urbanista; Relação Receita/Custo total de pessoal; Liquidez corrente; Inadimplência Pessoa Física e Inadimplência Pessoa Jurídica. Para finalizar, foi reforçado que não houve alterações nos demais Centro de Custos e lembrou os objetivos estratégicos locais escolhidos pelo CAU/MG para a Reprogramação Orçamentária quais sejam: -Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade; -Fomentar acesso da sociedade à arquitetura e urbanismo; - Aprimorar e inovar os processos e as ações e os objetivos nacionais do CAU/BR, quais sejam: - Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo; -Assegurar eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade; - Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade).

ENCERRAMENTO

A sessão foi encerrada às 11hr.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé.

Denisson Caldeira Rocha
Coordenador
Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

Thiago José Vieira Silva
Membro suplente
Comissão de Planejamento e Finanças

Diego Fernando Dias
Membro titular
Comissão de Planejamento e Finanças

Ana Carolina Gomes Assis Faria
Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GOMES ASSIS FARIA**, **Assessor(a) de Comissão**, em 08/07/2024, às 12:54, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSE VIEIRA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 08/07/2024, às 14:46, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENNISON CALDEIRA ROCHA**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 08/07/2024, às 15:04, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDO DIAS**, **Coordenador(a) Adjunto(a) de Comissão**, em 09/07/2024, às 09:32, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **88971226** e informando o identificador **0274221**.